



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU



LEI Nº 197, DE 18 DE OUTUBRO DE 1979

Autoriza a abertura de crédito suplementar,
para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, decreta e eu **
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, *
abrir, no corrente exercício, um crédito suplementar na importância global de Cr\$
2.311.770,28 (dois milhões, trezentos e onze mil, setecentos e setenta cruzeiros
e vinte e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

5.03080332.09 - Encargos e Amortização da Dívida Pública

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna..... 1.047.998,16

4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna..... 116.772,12

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

7.16880211.13 - Ampliação da Frota

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 1.147.000,00

T o t a l - Cr\$..... 2.311.770,28

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recur-
sos disponíveis, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de **
março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 18 de outubro de 1979.

Aluízio Barbosa de Faria
João de Deus